



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 001/2019**

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigo 34, inciso II, artigo 36 e incisos e artigo 37 e incisos da Lei n. 1123, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1920/2019, de 22 de maio de 2019, FAZ SABER, por este Edital, que realizará SELEÇÃO PÚBLICA, para contratação de 01 (um) Professor para Anos Finais do Ensino Fundamental – Disciplina Inglês, para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Os candidatos deverão, obrigatoriamente, ter idade mínima de 18 anos e comprovar a conclusão de Curso Superior de Licenciatura que habilite para atender à necessidade de ensino a que se propõe o cargo pretendido. Tais candidatos serão avaliados por uma Comissão designada pelo Prefeito Municipal, que obedecerá aos seguintes critérios de seleção, comprovados por documentação, entregue pelo candidato no ato de inscrição, e pontuados como segue:

- a) Curso de Graduação na área da educação, desde que o mesmo não seja a habilitação mínima exigida para o cargo pretendido – 20 (vinte) pontos para o curso concluído e 10 (dez) pontos para professores cursistas;
- b) Cursos de Pós-graduação em nível de Especialização ou Aperfeiçoamento (360 horas), Mestrado ou Doutorado na área da Educação – 20 (vinte) pontos para o Curso concluído e 10 (dez) pontos para professores cursistas;
- c) Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na área da Educação com duração mínima de 20 (vinte) horas, a partir de 2014 – Após o somatório de todas as horas válidas de cursos apresentadas pelo candidato, para um total de 20 a 200 horas: 05 (cinco) pontos, de 201 a 400 horas: 10 (dez) pontos, de 401 a 600 horas: 15 (quinze) pontos, de 601 a 800 horas: 20 (vinte) pontos e acima de 800 horas: 25 (vinte e cinco) pontos;
- d) Disponibilidade de horário para o cumprimento do Contrato – compatibilidade de horário com a necessidade apresentada para suprimento da vaga nas escolas às quais será designado o Contrato, considerando-se, em caso de disponibilidade integral, 40 (quarenta) pontos.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Obs: Com relação à disponibilidade de horário, referida no item **d** (dê), salienta-se que o candidato que não dispuser da carga-horária compatível com a necessidade das Escolas, comprovada mediante declaração, será desclassificado.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º - Maior número de horas em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na Área da Educação, avaliados no item **c** (cê), considerado a partir do somatório de todas as horas válidas apresentadas pelo candidato;

2º - Data de nascimento do candidato, comprovada pela cópia do RG, com prioridade ao candidato mais velho;

DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:


Os candidatos deverão apresentar Formulário de Inscrição específico, devidamente preenchido, cópias de RG, CPF e da documentação exigida, no período de 27 a 30 de maio do corrente ano, das 08h às 15h, na Secretaria Municipal de Educação.

O formulário e as cópias da documentação deverão ser entregues em envelope aberto, com identificação do candidato.

No momento da entrega, os candidatos deverão portar todos os documentos originais para conferência.

O presente Edital será publicado no Site Oficial e no Pannel de Publicações Oficiais do Município e no site WWW.diariomunicipal.com.br/famurs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE MAIO DE 2019.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

Paula Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Administração